



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4566 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 72 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL

RELAÇÃO Nº 01/96

PROTÓCOLO Nº 73062/95-0 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL. (Assunto: Comunica o término do contrato de trabalho de servidores). "I- Autorizo o processamento da extinção do contrato de trabalho firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e DÉBORA MACENO, CIBELE CALDAS e WALTER JOSÉ DE FONTES, a partir de 10 de janeiro em curso, por "Término de Contrato à Termo"; II- à Divisão da Folha de Pagamento do Departamento Econômico e Financeiro para a emissão do Termo respectivo, pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados, recolhimento das importâncias correspondentes ao FGTS e à Previdência Social, bem como o cumprimento das demais determinações legais. G.P., em, 02 de janeiro de 1996. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 005/96.-

Prot.37.142/94 - JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA -

I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente do Parecer de fls. 30 a 32, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, designo a funcionária EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO, Assessora do Departamento do Patrimônio, e Engenheira ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL, CREA 18.044-D-PR, Técnica do Departamento de Obras e o Senhor FRANCISCO CHAGAS NEGRÃO, 4º Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão designada a proceder a avaliação do imóvel situado na Rua Sergipe, nº 179, na cidade de Londrina-Pr;
II - Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato;
III - Ao Departamento de Obras para os devidos fins;
IV - Cientifique-se requerente e publique-se. Em 09 de Janeiro de 1996.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO Nº 02 /96

PROTÓCOLO Nº 50.791/95 - CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR - I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 50 e 51, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS REAL LTDA., pelo valor total de R\$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se.

Em 09 de janeiro de 1996.

PROTÓCOLO Nº 44.336/95 - VICE-DIRETOR GERAL - I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 89 usque 91, por rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos Itens 01 e 02, à empresa CCV - COMERCIAL CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA., pelo valor total de R\$. 314.093,00 (trezentos e quatorze mil e noventa e três reais), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se.

Em 09 de janeiro de 1996.

PROTÓCOLO Nº 62.183/95 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - HOMOLOGO a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações para Obras e Serviços, que julgou deserto o procedimento na modalidade de convite nº 135/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;

III- Ao Departamento do Patrimônio para as providências necessárias;

IV - Publique-se.

Em 09 de janeiro de 1996.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO Nº 03 /96

PROTÓCOLO Nº 43.447/93 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - HOMOLOGO o julgamento de fls. 776 usque 779, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa MERKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, pelo valor total de R\$ 374.777,77 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se.

Em 10 de janeiro de 1996.

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 07/96

CONTRATO: de prestação de serviços, celebrado em 05 de janeiro de 1996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 49.767/95.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso II, "b" da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Higie Serv Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de limpeza em geral nos prédios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

PREÇO: valor mensal de R\$ 22.542,88 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1995, através dos sub-elementos 3132.15.01 - Serviços de Vigilância, Asseio e Higiene, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 5621/95, emitida pelo Departamento



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970

FONE: 352-2388 (Direto)

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 252-2074 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,50
MEIA PAGINA R\$ 85,25
CUSTO 1 centímetro de coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00
Semestral Com remessa postal R\$ 160,00
Anual Sem remessa postal R\$ 100,00
Anual Com remessa postal R\$ 320,00
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00
Semestral Com remessa postal R\$ 140,00
Anual Sem remessa postal R\$ 60,00
Anual Com remessa postal R\$ 280,00

NUMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Sem remessa postal R\$ 0,50
Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS

Fornido Oficial - Unidade R\$ 0,06
Fornido Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725

FAX 254-7222

Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice-Presidente
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor da Justiça
Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CAMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CAMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CAMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CAMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CAMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Telmo Chereim

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patrucci
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Angelo Zattar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CAMARA CRIMINAL

Des. Freitas Oliveira - Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CAMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nuno de Oliveira - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Plínio Cachuba
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA - VICE PRESIDENTE
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - CORREGEDOR
Des. WALTER BORGES CARNEIRO
Des. ANGELO ZATTAR
Des. ANTONIO GOMES DA SILVA
Des. ALTAIR PATRUCCI

TRIBUNAL PLENO

Des. Nuno de Oliveira - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Plínio Cachuba
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Esteves Fernandes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7241
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
Des. WANDERLEI PEREIRA - Vice-Presidente
Des. RAMON BRAGA - Corregedor

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

Des. MARCO RAI - Presidente
Des. MILTON KARAM
Des. CLAUDIO RIBAS
Des. RONALDO HELMANN
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

Des. CARLOS DE LÊVE - Presidente
Des. EFACLES MESSIAS
Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
Des. MORAES LEITE
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL

Des. IVAN BURTOLETO - Presidente
Des. DOMINGOS RAMINA
Des. ELSON GUIMARÃES
Des. LEONARDO DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CRIMINAL

Des. RENATA ALONSO DE LÊVE - Presidente
Des. ERIVALDO LOPES
Des. ELIVAN LOPES
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CRIMINAL

Des. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
Des. WALDIR MOURA NAMIR
Des. DUARTE MEDEIROS
Des. LAYTON COUTINHO DE AMARAL
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CAMARA CRIMINAL

Des. HELI ENGELHARDT - Presidente
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA

Des. HIRI E ZENI
Des. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Des. CARLOS ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Des. NEANDIA FERAS

SÉTIMA CAMARA CÍVEL

Des. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
Des. MENDONÇA DE ANUNCIATO
Des. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
Des. MIGUEL PESSOA FILHO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CAMARA CÍVEL

Des. RAFAEL AUGUSTO CAMETARI - Presidente
Des. ARVALDO STELA ALVES
Des. ERICA ARENHART
Des. DAULY E MARIA ECOURI
Des. FREDERICO JUNIOR
Des. NEANDIA FERAS

GRUPOS DE CAMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CAMARAS CÍVEIS
1ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

Des. MARCO RAI - Presidente
Des. DENISE MARTINS ARRUDA
Des. MILTON KARAM
Des. CLAUDIO RIBAS
Des. WALDIR MOURA NAMIR
Des. DUARTE MEDEIROS
Des. LAYTON COUTINHO DE AMARAL
Des. RONALDO HELMANN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CAMARAS CÍVEIS

1ª E 6ª QUARTAS-FEIRAS
Des. HELI ENGELHARDT - Presidente
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA
Des. CARLOS DE LÊVE
Des. HIRI E ZENI
Des. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Des. EFACLES MESSIAS
Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
Des. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CAMARAS CÍVEIS

2ª E 7ª QUARTAS-FEIRAS
Des. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
Des. IVAN BURTOLETO
Des. DOMINGOS RAMINA
Des. ELSON GUIMARÃES
Des. LEONARDO DE MOURA
Des. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CAMARAS CÍVEIS

2ª E 8ª TERÇAS-FEIRAS
Des. RENATA ALONSO DE LÊVE - Presidente
Des. ERIVALDO LOPES
Des. ELIVAN LOPES
Des. RAFAEL AUGUSTO CAMETARI
Des. ARVALDO STELA ALVES
Des. ERICA ARENHART
Des. DAULY E MARIA ECOURI
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

Des. MARCO RAI - Presidente
Des. MILTON KARAM
Des. CLAUDIO RIBAS
Des. RONALDO HELMANN
Des. LEONARDO DE MOURA
Des. MIGUEL PESSOA FILHO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

Des. CARLOS DE LÊVE - Presidente
Des. EFACLES MESSIAS
Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
Des. MORAES LEITE
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL

Des. IVAN BURTOLETO - Presidente
Des. DOMINGOS RAMINA
Des. ELSON GUIMARÃES
Des. LEONARDO DE MOURA
Des. MIGUEL PESSOA FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CRIMINAL

Des. WANDERLEI PEREIRA - Presidente
Des. RAMON BRAGA
Des. CAMPOS MARQUES
Des. CLAUDIO RIBAS
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CAMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CAMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CAMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
Des. CARLOS DE LÊVE
Des. RAMON BRAGA
Des. ELIVAN LOPES
Des. ERIVALDO LOPES
Des. CAMPOS MARQUES
Des. MILAN DE MOURA
Des. CLAUDIO RIBAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CAMARAS CÍVEIS
1ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CAMARAS CÍVEIS

2ª E 6ª QUARTAS-FEIRAS
Des. CYRO REINA - Presidente
Des. WANDERLEI PEREIRA
Des. RAMON BRAGA
Des. ELIVAN LOPES
Des. ERIVALDO LOPES
Des. CAMPOS MARQUES
Des. MILAN DE MOURA
Des. CLAUDIO RIBAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CAMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CAMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
Des. CARLOS DE LÊVE
Des. RAMON BRAGA
Des. ELIVAN LOPES
Des. ERIVALDO LOPES
Des. CAMPOS MARQUES
Des. MILAN DE MOURA
Des. CLAUDIO RIBAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CAMARAS CÍVEIS

2ª E 7ª QUARTAS-FEIRAS
Des. CARLOS DE LÊVE - Presidente
Des. EFACLES MESSIAS
Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
Des. MORAES LEITE
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CAMARAS CÍVEIS

2ª E 8ª TERÇAS-FEIRAS
Des. RENATA ALONSO DE LÊVE - Presidente
Des. ERIVALDO LOPES
Des. ELIVAN LOPES
Des. RAFAEL AUGUSTO CAMETARI
Des. ARVALDO STELA ALVES
Des. ERICA ARENHART
Des. DAULY E MARIA ECOURI
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CAMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CAMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
Des. CARLOS DE LÊVE
Des. RAMON BRAGA
Des. ELIVAN LOPES
Des. ERIVALDO LOPES
Des. CAMPOS MARQUES
Des. MILAN DE MOURA
Des. CLAUDIO RIBAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CAMARAS CÍVEIS

2ª E 7ª QUARTAS-FEIRAS
Des. CARLOS DE LÊVE - Presidente
Des. EFACLES MESSIAS
Des. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
Des. MORAES LEITE
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CAMARAS CÍVEIS

2ª E 8ª TERÇAS-FEIRAS
Des. RENATA ALONSO DE LÊVE - Presidente
Des. ERIVALDO LOPES
Des. ELIVAN LOPES
Des. RAFAEL AUGUSTO CAMETARI
Des. ARVALDO STELA ALVES
Des. ERICA ARENHART
Des. DAULY E MARIA ECOURI
Des. RUI FERNANDO DE OLIVEIRA

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmara Cível, Reunida, e o Grupo de Câmara Criminal, Reunido, têm horário regular de convocação de 13:30 horas

SUMÁRIO

SEÇÃO A PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ATOS DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 01
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 01
SECRETARIA
CAMARAS CÍVEIS
CAMARAS CRIMINAIS
SERVIÇOS DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PROMOÇÕES

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 04
SECRETARIA 05
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL
PROCESSO CRIME
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
SEÇÃO B
COMARCA DA CAPITAL
CÍVEL
CRIME
COMARCA DO INTERIOR
CÍVEL
CRIME

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 05
INTERIOR 31
DIVERSOS 48

SEÇÃO C

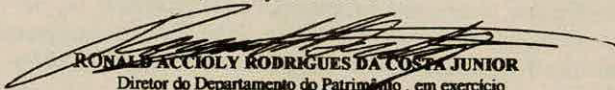
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL 49
JUSTIÇA DO TRABALHO 51
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 56
EDITAIS JUDICIAIS

Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça
em 29/12/95.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 09 de janeiro de 1996.


RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio, em exercício

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 18/01 a 24/01/96

JUIZ DE DIREITO: Dr. ANTONIO LOYOLA VIEIRA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

PORTARIA Nº 01/96

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE

I - tornar sem efeito a Portaria nº 90/95, publicada no Diário da Justiça do dia 08.01.96.

II - determinar a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Marialva - Vara Cível, Criminal e Anexos, marcando o início dos trabalhos para o dia 28 de fevereiro de 1996, no Fórum local.

1 - Foro Judicial:

Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Offícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

- a) Título de nomeação;
- b) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado;
- c) Relatórios especiais para fins de Correição;
- d) Comprovantes do recolhimento do Conprevi e

das taxas das associações;

e) o quadro estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 30 de agosto de 1993 até o dia 16 de fevereiro de 1996 e as relações abaixo de todos os feitos;

1.1 - Escrivania Cível:

a) de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome das partes, a natureza da ação e a fase em que se encontram;

b) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;

c) dos autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do Advogado e a data da respectiva carga;

d) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos processos conclusos para sentença e para despacho;

e) dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Doutor Juiz de Direito, para sentenças e despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos autos e a natureza da ação;

f) das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados (número de depoimentos pessoais e testemunhas arroladas);

g) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de depreciação e o estado em que se encontram;

h) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarem ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

1.2 - Escrivania Criminal:

a) de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;

b) dos processos pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos processos em andamento (já constam da letra "a") de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, prisão temporária ou pronúncia), mencionando o número dos autos, nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos processos em andamento (já constam da letra "a") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e o local onde está depositada;

e) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

g) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga.

h) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

i) dos autos que se encontram fora do Cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

l) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos autos, a data e natureza do último ato praticado;

o) dos livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item "h" supra, referente à Escritania Cível;

1.3 - Escritania da Infância e Juventude:

As mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4 - Escritania de Família e Anexos:

As mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5 - Ofício do Contador e Anexos:

a) dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, esboço de partilha ou sobrepartilha e avaliação (mandado ou autos) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item "h" supra, referente à Escritania Cível;

c) os Cartórios Distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a distribuição de registros imobiliários, de escrituras, de títulos levados a protesto, a partir da última Correição.

2 - Oficiais de Justiça:

Os Senhores Oficiais de Justiça deverão apresentar relação dos mandados em seu poder, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.

3 - Foro Extrajudicial:

a) os Notários e Registradores deverão organizar a relação de livros de seu ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08:30 horas, portando consigo título de nomeação.

b) os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08:30 horas levando, além do título de nomeação, os livros do Cartório em andamento, bem como os imediatamente anteriores da mesma espécie e os encerrados após a última Correição Geral, bem como deverão apresentar os 10 (dez) últimos cartões de autógrafos utilizados para o reconhecimento de firma.

c) os Notários, Registradores e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos livros as recomendações do item "h" supra, referente à Escritania Cível, respeitado o disposto no item 8.1.1.2 "c" do Código de Normas.

d) os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E. e 20 (vinte) procedimentos arquivados de Habilitação de Casamento e Termo de Alegação de Paternidade. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.

e) os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de declaração de operação imobiliária.

f) o Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o extrato bancário da conta "Poder Judiciário" dos últimos 06 (seis) meses.

4 - Diretor do Fórum:

O Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00 horas, no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados, bem como apresentar a relação de funcionários da Justiça em atividade na Comarca.

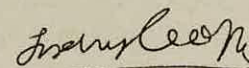
Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 09 de janeiro de 1996.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 14/96

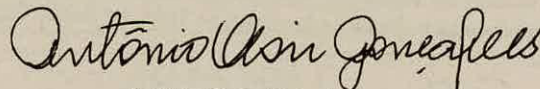
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0474/96, resolve:

DESIGNAR

Cristiane Niemietz, matrícula n. 5282, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Mauro Borges de Macedo**, nas funções de chefe da Divisão Financeira de Pessoal, do Departamento Econômico e

Financeiro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 8 de janeiro de 1996.



Antônio Oesir Gonçalves
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 15/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

os funcionários abaixo relacionados, para secretariar as sessões das Câmaras e Grupos deste

